



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

**CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourorândia - Bahia.

Tel.: (0\*\*74) 3681-2250

**PROJETO DE LEI Nº 626, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 789.330,48** (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), criando as dotações a serem consignadas conforme detalhamento abaixo:

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.070	Man. das Ações Administrativas da Secretaria Mun. de Saúde	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
	3.3.90.34	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total</b>			<b>130.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	304	Vigilância Sanitária	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.076	Promoção das Ações da Vigilância Sanitária	
Elemento da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Manoel Cavalcante de Lima  
Presidente



Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.077	Promoção das Ações de Vigilância em Saúde	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
<b>Total</b>			<b>65.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.083	Custeio das Ações de Atenção Primária	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
<b>Total</b>			<b>35.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.084	Custeio das Ações de Atenção Especializada	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total</b>			<b>50.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.02.00	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Gabinete do Prefeito	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.001	Man. das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
<b>Total</b>			<b>55.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.02.00	Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Gabinete do Prefeito	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.002	Manutenção da Controladoria Municipal	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.03.00	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	003	Desenvolvimento Urbano	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.005	Manutenção da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00
<b>Total</b>			<b>65.000,00</b>

  
Givanício Cavalcante de Lima  
Presidente



Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.03.00	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	26	Transporte	
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	005	Ourolandia Forte, Agricultura Forte	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.006	Manutenção dos Serviços da Seção de Transportes	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>


Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.06.00	Secretaria Municipal de Indústria, Mineração, Comércio e Turismo	
Unidade Orçamentária:	02.06.01	Sec. Mun. de Ind., Mineração, Comércio e Turismo	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.040	Man. das Ações da Sec. Ind., Com., Min. e Turismo	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

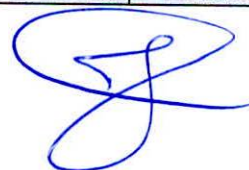
Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.07.00	Secretaria Municipal da Agricultura	
Unidade Orçamentária:	02.07.01	Secretaria Municipal da Agricultura	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.050	Manutenção das Ações da Sec. de Agricultura	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total</b>			<b>15.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.08.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	02.08.01	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	006	Monitoramento Ambiental	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.060	Manutenção das Ações da Sec. do Meio Ambiente	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária:	02.04.01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.223	Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento e Finanças	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>Total</b>			<b>25.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.03.00	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.224	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
<b>Total</b>			<b>120.000,00</b>

  
**Givanildo Cavalcante de Lima**  
**Presidente**



Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.10.01	Secretaria Mun. da Assistência Social	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	008	Assistência Social: Promovendo o Bem Estar Social e a Garantia de Direitos	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.090	Man. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Assistência Social	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Total</b>			<b>7.000,00</b>


Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	008	Assistência Social: Promovendo o Bem Estar Social e a Garantia de Direitos	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.092	Des. e Manut. dos Serviços de Proteção Social Básica	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.850,79
<b>Total</b>			<b>13.850,79</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.10.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	008	Assistência Social: Promovendo o Bem Estar Social e a Garantia de Direitos	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.093	Desenv. das Ações do Programa Auxílio Brasil	
Elementos da Despesa:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	008	Assistência Social: Promovendo o Bem Estar Social e a Garantia de Direitos	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.099	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar	
Elementos da Despesa:	3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
<b>Total</b>			<b>7.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	2.021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental	
Elementos da Despesa:	3.3.90.34	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	38.400,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.600,00
<b>Total</b>			<b>64.000,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Unidade Orçamentária:	02.04.01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	
Função:	28	Encargos Especiais	
Subfunção:	846	Outros Encaargos Especiais	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	711	Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Ação:	0.001	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Elemento da Despesa:	3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	7.412,63
<b>Total</b>			<b>7.412,63</b>

 **TOTAL DA ADIÇÃO - FONTE 711: R\$ 741.263,42**

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.09.00	Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade Orçamentária:	02.09.01	Secretaria Municipal da Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	007	Saúde de Ouro Com integralidade e Equidade	
Fonte:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Ação:	2.070	Man. das Ações Administrativas da Secretaria Mun. de Saúde	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.34	Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.500,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total</b>			<b>12.500,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.05.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Fundo Municipal de Educação	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	010	Equidade e Qualidade na Educação	
Fonte:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Ação:	2.021	Desenv. e Man. das Ações do Ensino Fundamental	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00
<b>Total</b>			<b>12.500,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.03.00	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	4	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Gestão Democrática e Transparente	
Fonte:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Ação:	2.224	Manutenção das Ações da Secretaria de Administração	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.500,00
<b>Total</b>			<b>12.500,00</b>

Poder	02.00.00	Poder Executivo	
Órgão:	02.10.00	Secretaria Municipal da Assistência Social	
Unidade Orçamentária:	02.10.01	Secretaria Mun. da Assistência Social	
Função:	8	Assistência Social	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	008	Assistência Social: Promovendo o Bem Estar Social e a Garantia de Direitos	
Fonte:	502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Ação:	2.090	Man. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Assistência Social	
Elementos da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.567,06
<b>Total</b>			<b>10.567,06</b>

TOTAL DA ADIÇÃO - FONTE 502 R\$ 48.067,06

TOTAL GERAL R\$ 789.330,48

**Parágrafo único.** O Decreto de abertura do crédito adicional especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes de **Excesso de Arrecadação**, na **Fonte de Recurso 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas** e na **Fonte de Recurso 502 – Recursos não vinculados da compensação de impostos**,

com respaldo no Art. 6º, alínea “b” da Lei nº. 573/2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicionais ao Orçamento do Município, para o exercício de 2023, em conformidade com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor de **R\$ 741.263,42** (Setecentis e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e **R\$ 48.067,06** (Quarenta e oito mil, sessenta e sete reais e seis centavos) respectivamente.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**Art. 4º** As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 5º** Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, aprovados pelas Leis nº 544/2021, 566/2022 e 573/2022, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**

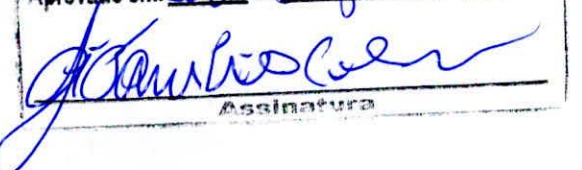
Estado da Bahia, em 08 de dezembro de 2023.



**JOSÉ RAIMUNDO ARAUJO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
OuroLândia Ba

Aprovado em: 28 de dezembro de 2023



Assinatura

**Givanício Cavalcante de Lima**  
Presidente